

LEI Nº 596/2011 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011

Autoriza abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GROAIRAS,

DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Groaíras autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a incluir elementos de gastos em atividades já existentes no orçamento de 2011, bem como a conclusão de adutoras na Zona Rural. **(EMENDADO)**.

**0411.00.000.0000.0000 – SECRETARIA DE OBRAS, AGRICULTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE.**

**0411.20.000.0000.0000 – AGRICULTURA**

**0411.20.544.0000.0000 – RECURSOS HÍDRICOS**

**0411.20.544.0477.0000 – FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA**

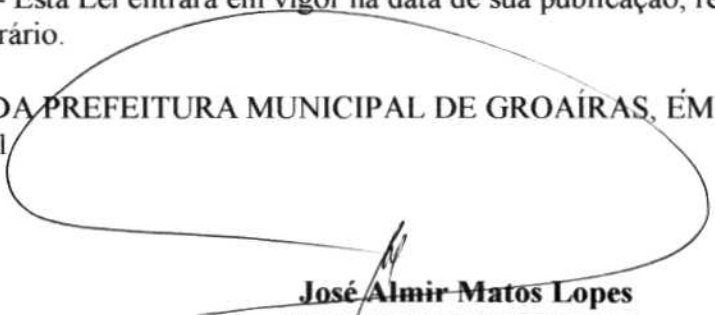
**0411.20.544.0477.1011 – CONSTRUÇÃO E INTALAÇÃO DE ADUTORAS, POÇOS PROFUNDOS, CHAFARIZES E DESSALINIZADORES**

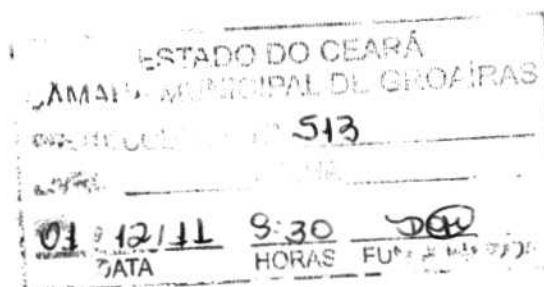
**4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES ————— R\$ 200.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos orçamentários para o financiamento dos programas de que trata o Art. 1º desta Lei, ficam apontados os previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, constante no orçamento para 2011.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

  
**José Almir Matos Lopes**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## EDITAL DE DIVULGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Groaíras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

**FAZ SABER** a todos que virem o presente Edital de Divulgação, ou dele tomarem conhecimento que, através da Lei Municipal nº. 596/2011, que Autoriza abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências, cujo teor é o seguinte:

LEI Nº 596/2011 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011

Autoriza abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GROAIRAS,

DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Groaíras autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a incluir elementos de gastos em atividades já existentes no orçamento de 2011, bem como a conclusão de adutoras na Zona Rural. **(EMENDADO)**.

**0411.00.000.0000.0000 – SECRETARIA DE OBRAS, AGRICULTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE.**

**0411.20.000.0000.0000 – AGRICULTURA**

**0411.20.544.0000.0000 – RECURSOS HÍDRICOS**

**0411.20.544.0477.0000 – FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA**

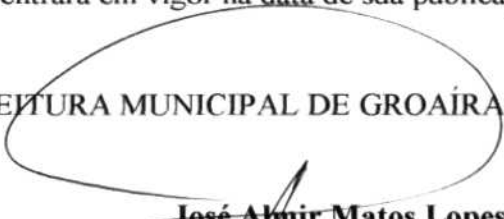
**0411.20.544.0477.1011 – CONSTRUÇÃO E INTALAÇÃO DE ADUTORAS, POÇOS PROFUNDOS, CHAFARIZES E DESSALINIZADORES**

**4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES ————— R\$ 200.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos orçamentários para o financiamento dos programas de que trata o Art. 1º desta Lei, ficam apontados os previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, constante no orçamento para 2011.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2011

  
José Almir Matos Lopes  
PREFEITO MUNICIPAL